



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

APROVADO,
EM REUNIÃO DA CAOTPL DE 08JUL14

ANTÓNIO RAMOS PRETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Relatório Final

Petição n.º 376/XII/3ª

Autor: Deputada
Emília Santos (PSD)

Exigem que os serviços públicos de Castro Marim continuem ao serviço das populações.



Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

I - Introdução

II – Objeto

III - Análise da Petição

IV - Diligências efetuadas

V - Parecer

VI -Anexos

I – Introdução

A presente petição deu entrada na Assembleia da República no dia 14 de fevereiro de 2014, nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do exercício do direito de petição, estando endereçada a sua Excelência, a Senhora Presidente da Assembleia da República, que determinou a sua remessa à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, a qual foi admitida em 16 de abril de 2014, tendo sido deliberado a elaboração de parecer.

II - Objecto

A petição endereçada pela Comissão de Utentes dos Serviços Públicos de Castro Marim à Assembleia da República pela manutenção dos serviços públicos de Castro Marim ao serviço das populações.

A iniciativa em análise salienta que *"... o Governo pretende encerrar os serviços públicos de Castro Marim, nomeadamente as Extensões de Saúde, a Repartição de Finanças e a Segurança Social"*, o que resultará numa maior desertificação do território, no aumento das despesas da população com deslocações, com particular incidência nos idosos.

Por fim reclamam, uma *"... nova política que defenda os serviços públicos e de qualidade, que promova o emprego com direitos, impulsione o sector produtivo e dinamize o crescimento económico, uma política orçamental que oriente o investimento para necessidades estruturais, para a melhoria das condições de vida das pessoas, uma política que implemente a coesão social"*.

III – Análise da Petição

O objeto da petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei do exercício do direito de petição, pelo que a presente petição foi admitida, por não ocorrer nenhuma causa de indeferimento liminar.

Refira-se assim que, tendo em atenção que a presente petição é subscrita por mais de 1.000 cidadãos (1.177), nos termos do disposto no n.º1 do artigo 21.ª e na alínea a) do n.º1 do artigo 26.º da citada Lei, há lugar a audição obrigatória dos peticionários e deverá a mesma ser objeto de publicação na íntegra em Diário da Assembleia da República.

Por último, tendo em atenção que a petição é subscrita por menos de 4.000 cidadãos, não é obrigatória a sua apreciação em Plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do exercício do Direito de Petição.

IV – Diligências efetuadas

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e n.º 45/2007, de 24 de Agosto, realizou-se a audição aos representantes dos peticionários em epígrafe, em 18 de junho de 2014, cerca das catorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões número quatro do Palácio de São Bento.

Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Nesta audição estiveram presentes a Senhora Deputada Emília Santos (PSD) - Relatora, que dirigiu os trabalhos, a Senhora Deputada Elsa Cordeiro (PSD) e o Senhor Deputado Paulo Sá (PCP), bem como em representação dos peticionários estiveram também presentes 6 subscritores.

A Senhora Deputada Relatora cumprimentou os peticionários e os Senhores Deputados presentes, informou que esta audição se realiza nos termos regimentais e legais aplicáveis, dando de imediato a palavra aos peticionários.

O Senhor João Veia referiu que se mantém as razões que levaram á apresentação da Petição, isto é, o encerramento de serviços públicos no concelho de Castro Marim, nomeadamente, nas freguesias de Odeleite e Azinhal.

Sublinhou que a Comissão de Utentes dos Serviços Públicos de Castro Marim já levou a efeito diversas ações de protesto, destacando uma concentração e um abaixo-assinado que recolheu cerca de 1.200 assinaturas.

Chamou a atenção para o facto do encerramento de escolas “retirar” às crianças o direito de brincar, dado as deslocações que tem que fazer, para ter aulas às 8.30H. Relevou o facto de o Governo no que concerne ao encerramento de escolas obedecer ao rácio quanto ao número de alunos para justificar o encerramento de escolas, mas não cumprir ao rácio no que concerne ao número de auxiliares de ação educativa consoante o número de alunos.

Quanto aos idosos referiu a dificuldade de deslocação, apesar da ajuda do Município, e ainda o facto de muitos cidadãos não terem médico de família.

Por último, sublinhou o facto de muitas escolas terem sido alvo de renovação, com elevados custos, e agora são encerradas, o que significa um mau aproveitamento dos recursos financeiros, num tempo em que se fala tanto de crise.

O Senhor Manuel António criticou o encerramento de serviços públicos, com a agravante de Castro Marim “ser um Concelho onde tudo o que deveria haver não há”.

Sublinhou estarmos perante uma população envelhecida no concelho onde cada vez há menos gente e a desertificação avança, não se contrariando estas tendências com políticas de encerramento de serviços públicos.

Afirmou que não é dificultando a vida a quem vive no interior que se evita a sua “fuga” para o litoral.

Por último, afirmou que a comissão de utentes está disposta a fazer tudo o que for necessário dentro da legalidade, para contrariar esta política de encerramento de serviços públicos.

A Senhora Deputada Elsa Cordeiro referiu que é bom ouvir os representantes dos peticionários, manifestou tristeza pelo encerramento de um conjunto de valências na freguesia do Azinhal.

Referiu que iria fazer chegar as preocupações dos peticionários ao Governo. Sublinhou que o Governo prepara algumas medidas, nomeadamente, o “espaço do cidadão” visando a diminuição do impacto do encerramento de alguns serviços públicos.

Recordou ainda que no último ano houve menos 7 mil nascimentos.

O Senhor Deputado Paulo Sá manifestou a solidariedade do seu Grupo Parlamentar para com a luta desenvolvida pela Comissão de Utentes, terem recolhido mais de mil assinaturas é significativo das razões que assistem aos cidadãos de Castro Marim.

Afirmou que encerrar escolas/estruturas de saúde/finanças/serviços de segurança social terá consequências dramáticas para as populações. Referiu que tem feito visitas a alguns das localidades afetadas e pode constatar o descontentamento geral das populações.

Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

O encerramento de serviços públicos só contribui para a desertificação, daí os últimos censos indicarem um aumento de população no litoral e uma diminuição no interior.

Referiu ainda que estão em causa direitos constitucionais como a saúde e a educação, sublinhando que às palavras se devem juntar os atos. Não há dinheiro para as funções sociais do Estado, mas há dinheiro para muitas outras coisas.

Por último, afirmou que a Comissão de Utentes pode contar com o apoio do PCP na defesa dos serviços públicos.

Depois, foi de novo dada a palavra à delegação dos peticionários para concluírem a exposição das suas pretensões, tendo o Senhor João Veia referido que se os autarcas do Concelho e a Senhora Deputada do PSD falam a mesma linguagem será fácil resolver o problema, isto é, manter abertos os serviços públicos.

O Senhor Nuno Osório relacionou esta situação, com a possível intenção de privatizar alguns serviços.

O Senhor Estevão Fernando sublinhou que é da agricultura e do mar que vem o nosso sustento e referiu que "não precisa de ajuda, mas não compliquem e dificultem a sua atividade", nomeadamente com uma carga fiscal elevada.

Disse que nasceram menos 7 mil crianças e que os decisores políticos deviam pensar no porquê desta situação.

A Senhora Deputada Relatora agradeceu a participação dos peticionários e informou que iria elaborar o respetivo Relatório, num curto espaço de tempo e deu por finda esta audição, eram cerca das quinze horas e quinze minutos.

V - Parecer

Face ao exposto, a Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local emite o seguinte parecer:

1. Deve o presente relatório ser enviado à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
2. Deve a Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local dar conhecimento do conteúdo do presente Relatório aos peticionários, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
3. Deve a Petição, nos termos do disposto nas alíneas b),c) e d) do n.º1 do artigo 19º da Lei do Exercício do Direito de Petição, ser remetida aos Grupos Parlamentares e ao Governo;
4. Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 26º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

VI – Anexos

Anexa-se, ao presente Relatório, dele fazendo parte integrante, a Nota de Admissibilidade da Petição n.º 376/XII/3.^a, elaborada ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Palácio de S. Bento, 3 de julho de 2014

P/ A Deputada autora do Relatório,



(Emília Santos)

O Presidente da Comissão,



(António Ramos Preto)